



PREFEITURA DE TURUÇU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EXECUÇÃO INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS

EDITAL Nº 001/2022

O Município de Turuçu/RS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para seleção de **ESTAGIÁRIOS, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado junto ao Poder Executivo de Turuçu**, com execução técnico-administrativa do INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS

1.1.1. O Processo Seletivo Público destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior, Nível Médio Profissionalizante e Nível Médio de acordo com a tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	VALOR BOLSA-AUXÍLIO*	CARGA HORÁRIAMÁXIMA
Arquitetura	Cadastro Reserva	Ensino Superior em andamento	Salário Mínimo	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Contabilidade				
Engenharia				
Jornalismo				
Pedagogia				
NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Cadastro Reserva	Ensino Médio Profissionalizante em andamento	80% do Salário Mínimo	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico em Enfermagem				
NÍVEL MÉDIO	Cadastro Reserva	Ensino Médio em andamento	80% do Salário Mínimo	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais

*O valor da bolsa-auxílio devida aos estagiários que acordarem carga horária inferior a prevista nas tabelas acima, terão seus valores calculados de forma proporcional.

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, bem como as vagas existentes.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos.



PREFEITURA DE TURUCU

- 2.2. As inscrições serão gratuitas.
- 2.3. Período de inscrições: **04/02/2022 a 09/02/2022.**
- 2.4. **DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):**
- 2.4.1. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e poderão ser realizadas no período de **04/02/2022 até às 16 horas do dia 09/02/2022**, pelo site **<https://www.eccosestagios.net>**.
- 2.4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento. **Este será o seu comprovante de inscrição.**
- 2.4.3. **O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.**
- 2.4.4. Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.
- 2.4.5. Não serão aceitas as inscrições por fax, via postal, e-mail ou extemporânea.
- 2.4.6. O INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4.7. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites **<https://www.eccosestagios.net>** e **<https://www.turucu.rs.gov.br>**.
- 2.5. **DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS:**
- 2.5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente Processo Seletivo Público, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.
- 2.5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá enviar através do e-mail **eccosestagios@gmail.com**, **no dia 07/02/2022, até as 11 horas, os seguintes documentos:**
- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e/ou necessidade especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, conforme ANEXO III e/ou ANEXO IV deste Edital;
- b) **Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência**, contendo parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 5.522/2014 e alterações.
- 2.5.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo e horário determinados, não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas em legislação própria.
- 2.5.6. Na falta de candidatos à classificação para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.6. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**
- 2.6.1. Em **10/02/2022**, será divulgado Edital de homologação de inscrições.



PREFEITURA DE TURUCU

- 2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- 2.6.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 2.6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites <https://www.eccosestagios.net> e <https://www.turucu.rs.gov.br>.

CAPÍTULO III – DA PROVA OBJETIVA ONLINE

- 3.1. Para todas as áreas, o processo seletivo constará unicamente de PROVA OBJETIVA ONLINE, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
- 3.2. A prova objetiva para todos os níveis será aplicada, conforme divulgação feita pelo INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS no site <https://www.eccosestagios.net>.
- 3.3. A prova é objetiva de questões não inéditas e terá a **duração máxima de 1 (uma) hora**. Realizar-se-á na data de **12/02/2022** no horário compreendido entre 13h30min e 14h30min, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgados nos sites <https://www.eccosestagios.net> e <https://www.turucu.rs.gov.br>, mediante publicação de novo Edital.
- 3.4. A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, assim como a aplicação das provas, com definição de link das mesmas; a indicação dos conteúdos programáticos; a elaboração, a correção; a identificação das provas e o reexame das mesmas.

CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

- 4.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

Prova	Disciplina	Nº Questões	Valor da Questão	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	5,00	50
	2. Matemática	10	5,00	50
TOTAL				100

- 4.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. Anota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 4.3. Os conteúdos para as provas escritas objetivas são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS ONLINE

- 5.1. As provas serão realizadas de forma on-line via plataforma conectada. O candidato deverá acessar o portal designado pelo INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS LTDA, no horário e data indicados, para realização da prova objetiva.
- 5.2. O candidato procederá no acesso para a realização das provas on-line através de login e senha.
- 5.3. O CPF e a data de nascimento de cada candidato servirão como login e a senha de acesso à área da prova on-line.
- 5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 5.5. Uma vez que a prova on-line for finalizada não será possível realizar edição.
- 5.6. Caso o candidato faça logoff na página da prova on-line, não será possível a entrada novamente na mesma, pois o sistema entende como prova finalizada.
- 5.7. **A prova ficará disponível para realização junto à plataforma conectada pelo período de 1 (uma) hora, a contar do início da prova.**

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS



PREFEITURA DE TURUÇU

- 6.1. Será admitido recurso quanto:
- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
 - À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
 - Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo.
- 6.2. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Prova Objetiva, **das 13h30min até 15h do dia 15/02/2022.**
- 6.3. Os recursos deverão obedecer rigorosamente os preceitos estabelecidos neste Edital e serão dirigidos ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, posterior análise e divulgação do resultado final.
- 6.4. Os referidos recursos deverão ser enviados ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, através do e-mail eccosestagios@gmail.com na data de 15/02/2022, no horário compreendido entre 13h30min e 15h, e deverão conter os seguintes elementos:
- Nome completo e o número de inscrição;
 - Área/curso ao qual concorre;
 - Razões do pedido de revisão;
 - Exposição detalhada das razões do pedido de revisão, bem como o total de pontos pleiteados.
- 6.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 6.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo e horário, enviados por via postal, fax ou correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- 6.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, por decisão da Comissão Executora do Certame, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 6.8.
- 6.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 6.10. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão disponíveis, exclusivamente no site do INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, durante o período de 1 (uma) semana, a contar de publicação do ato competente, para que os interessados possam ter vistas às informações constantes nos mesmos.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 7.2. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que atingirem no mínimo 50% de acertos no total, não zerando cada disciplina.
- 7.3. A classificação final do Certame será publicada por Edital, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Necessidades Especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver classificados. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente, com preferência ao candidato que obtiver:
- Maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - Maior pontuação em Matemática;
 - Data de Nascimento (candidato com maior idade, ou seja, data de nascimento mais antiga).
- 7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios estabelecidos no subitem 7.3, o desempate se dará através de sorteio público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Certame.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

PREFEITURA DE TURUÇU
BR 116 - Km 481
CEP 96148-000
Fone: (53) 3277- 1282
E-mail: comunicacao@turuçu.rs.gov.br



PREFEITURA DE TURUÇU

- 8.1. A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 8.2. A convocação será realizada pela Prefeitura Municipal de Turuçú e será publicada no site <http://www.turuçu.rs.gov.br>, bem como realizado contato telefônico e comunicação através de e-mail com o candidato, ambos informados na inscrição do Certame.
- 8.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS.
- 8.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da convocação.
- 8.5. Após a convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se na Prefeitura Municipal de Turuçú, situada na BR 116 – KM 481, munido de respectiva documentação prevista no subitem 8.11, a fim de comprovar os requisitos descritos no subitem 8.10, ambos deste Edital.
- 8.6. Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.
- 8.7. A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada nos site <https://www.eccosestagios.net>.
- 8.8. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar inclusão no final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Certame, a novo chamamento uma só vez.
- 8.9. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 2 (dois) anos de estágio junto ao Município de Turuçú.
- 8.10. **SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**
- Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
 - Para preenchimento das vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO no ato da inscrição;
 - A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até a data de início do estágio.
- 8.11. **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**
- Documento oficial com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
 - CPF;
 - Atestado médico de saúde;
 - 1 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.
- 8.12. Os documentos exigidos no subitem 8.11 deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.
- 8.13. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

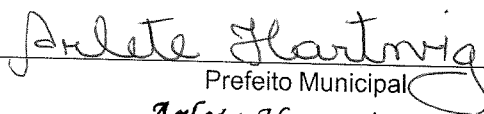
- 9.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão divulgadas obrigatoriamente no site <https://www.eccosestagios.net>.



PREFEITURA DE TURUÇU

- 9.2. O preenchimento das vagas se dará entre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os critérios de desempate previstos no subitem 7.3 e 7.4 deste Edital.
- 9.3. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam cumpridas todas as etapas do Certame. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital, no site <https://www.eccosestagios.net>.
- 9.4. Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante a competente publicidade do ato de prorrogação junto aos sites do Município e da Executora do Certame.
- 9.5. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo Público.
- 9.7. Caso não haja candidatos inscritos em alguma das vagas solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição no site deste, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.
- 9.8. Fazem parte do presente Edital:
- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
 - b) Anexo II – Formulário de Recurso (folhas 8 e 9);
 - c) Anexo III – Requerimento Pessoas com Deficiência;
 - d) Anexo IV – Requerimento Atendimento Especial;
 - e) Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo Público.

Município de Turuçu, 4 de fevereiro de 2022.



Prefeito Municipal

Arlete Hartwig
Vice - Prefeita
Matrícula 1855



PREFEITURA DE TURUÇU

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS 001/2022

LÍNGUA PORTUGUESA

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos;
- Definição de função;
- Raízes ou zeros da função quadrática;
- Inequações lineares;
- Inequações quadráticas;
- Logaritmo e propriedades;
- Definição e gráficos de função logarítmica;
- Cálculo de probabilidades;
- Seno, cosseno e tangente;
- Relações trigonométricas fundamentais;
- Função polinomial;
- Operações com polinômios;
- Conjunto dos números complexos;
- Operações com números complexos.



PREFEITURA DE TURUÇU

ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS 001/2022

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)	
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTOES DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A PRÉ-CLASSIFICAÇÃO
	Referente Prova Objetiva Nº da Questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do Candidato: _____

Instruções:

- a) enviar o recurso para o INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, responsável pela execução do Processo Seletivo Público nº 001/2022 de Turucu/RS, através do e-mail eccosestagios@gmail.com, no prazo estabelecido neste Edital. E
- b) cada recurso deve conter: - 1 (uma) Capa;
- 1 (um) Formulário para cada questionamento. C
- c) datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital. D
- d) apresentar fundamentação lógica e consistente. A



PREFEITURA DE TURUÇU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022
RECURSO ADMINISTRATIVO

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso:

Lined area for the candidate's justification.

Data: ___ / ___ / 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE TURUÇU

**ANEXO III – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022**

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Tel. Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID.
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE TURUÇU

**ANEXO IV – REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022**

NOME: _____
Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____
Tel. Fixo: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova objetiva do Processo Seletivo de Estagiários. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Sala para amamentação (Candidata lactante).
- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- () Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- () Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
- () Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- () Ledor (Candidato com deficiência visual).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- () Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- () Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- () Outro (descrever abaixo).

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação do edital de abertura do certame, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional**, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial).

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE TURUÇU

ANEXO V – CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022

EVENTOS	DATAS
Data de Publicação do Edital de Abertura	04/02/2022
Abertura das Inscrições (exclusivamente pelo site https://www.eccosestagios.net)	04/02/2022
Entrega de Requerimento para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais (até as 11h)	07/02/2022
Encerramento do Período de Inscrições (até às 16h)	09/02/2022
Homologação das Inscrições, Divulgação do Link e Horário de Aplicação das Provas Objetivas Online	10/02/2022
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas ou Requerimentos para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais (até as 16h)	10/02/2022
Resultados dos Recursos e Lista Final de Inscrições Homologadas	11/02/2022
Aplicação das Provas Objetivas para todas as áreas (das 13h30min até às 14h30min)	12/02/2022
Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	14/02/2022
Recursos Referentes às Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar (entre 13h30min e 15h)	15/02/2022
Resultados dos Recursos do Gabarito Preliminar e Gabarito Oficial	16/02/2022
Lista de Pré-classificação de Candidatos	17/02/2022
Recursos relativos à Pré-classificação de Candidatos (até às 13h)	18/02/2022
Classificação e Homologação Final	21/02/2022

Arlete Hartwig
Vice - Prefeita
Matrícula 1855